



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 208/2023

30 de outubro de 2023

Processo nº 23117.066765/2023-03

#### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 207/2023

#### Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 207/2023.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.
- 1.2. Campus de atuação: Educação Física ,localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	01 (uma)	Graduação em Pedagogia	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
  - 1.5.1. 1.1.1. As crianças e as infâncias na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
  - 1.5.2. 1.1.2. Imaginação e criatividade no trabalho educativo com crianças de quatro a nove anos.
  - 1.5.3. 1.1.3. Inclusão escolar e acessibilidade curricular: saberes e práticas com estudantes público alvo da Educação Especial.
  - 1.5.4. 1.1.4. O processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita: implicações metodológicas
  - 1.5.5. 1.1.5. Práticas avaliativas escolares com crianças de quatro a nove anos de idade.
  - 1.5.6. O racismo na escola e suas implicações na formação identitária da criança.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
  - 1.6.1. ABREU, Márcia M. de O.; ARENA, Adriana P. B. A origem da escrita e a diferença entre fala e escrita: por que ensinar esse conteúdo para crianças não alfabetizadas. Revista Brasileira de Alfabetização, v. 1, p. 79-103, 2019. Disponível em: <<https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/article/view/335>> Acesso 03/02/2021
  - 1.6.2. BAJARD, Élie. A descoberta da língua escrita. São Paulo: Cortez. 2013.
  - 1.6.3. BAJARD, Élie. Eles leem mas não compreendem: onde está o equívoco? São Paulo: Cortez, 2021.
  - 1.6.4. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF, 2018.
  - 1.6.5. BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)
  - 1.6.6. COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: Um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. Civitas. Porto Alegre, v. 13, n2, maio-ago, 2013, p. 221-244. Disponível em:
  - 1.6.7. <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/15478/10826>> Acesso em 02/02/2021.
  - 1.6.8. FERREIRA, J.M.; DECHICHI,C; SILVA, L. C. da; Curso Básico: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado. Uberlândia: EDUFU, 2012. Disponível em: [http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/e-book\\_curso\\_basico\\_educacao\\_especial\\_v1\\_0.pdf](http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/e-book_curso_basico_educacao_especial_v1_0.pdf) > Acesso em 23/05/2023.
  - 1.6.9. FREIRE, Madalena. Observação, registro, reflexão. Série Seminários. - 3ª ed. - São Paulo: Espaço Pedagógico, 2003. Disponível em < [http://www.oocities.org/br/brucewaynes/09\\_observacaoregistroreflexao.pdf](http://www.oocities.org/br/brucewaynes/09_observacaoregistroreflexao.pdf) >Acesso em 03/02/2021.
  - 1.6.10. GLAT, Rosana. Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007. Capítulos 1 e 2. Páginas 15 a 52. Disponível em: < <https://books.google.com.br/books?id=LduRS34UuWgC&printsec=frontcover&hl=pt->

BR&source=gbs\_ge\_summary\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false > Acesso em 03/02/2021.

- 1.6.11. LARROSA, Jorge Bondía. O enigma da infância. In: Pedagogia Profana: danças, piruetas e mascaradas. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 183 – 198.
- 1.6.12. MUNANGA, Kabengele. Superando o Racismo na Escola. 2ª ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2005.
- 1.6.13. MUNIZ, Luciana Soares. Diário de ideias: linhas de experiências. Uberlândia: Edufu, 2020. Disponível em:
- 1.6.14. <[http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/diario\\_de\\_ideias\\_ebook\\_2020\\_1.pdf](http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/diario_de_ideias_ebook_2020_1.pdf)> Acesso em 03/02/2021.
- 1.6.15. SMOLKA, Ana Luiza Bustamante Smolka; LAPLANE, Adriana Lia Frizman; MAGIOLINO, Lavinia Lopes Salomão; DAINEZ, Débora. O problema da avaliação das habilidades socioemocionais como política pública: explicitando controvérsias e argumentos. Educação Sociedade., Campinas, v. 36, nº. 130, p. 219-242, jan.-mar., 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/es/v36n130/0101-7330-es-36-130-00219.pdf>> Acesso em 03/02/2021.
- 1.6.16. VIGOTSKI, L. S. Imaginação e criação na infância - Ensaio Psicológico – livro para professores. Tradução Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.
- 1.6.17. Universidade Federal de Uberlândia. Projeto Político Pedagógico (PPP). Uberlândia: UFU, Escola de Educação Básica, 2019.

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	18/12/2023	8h00	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N, Sala 224 (Laboratório de Psicologia), Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785 O sorteio será presencial e a ausência desclassifica o candidato conforme previsto no Edital de condições gerais.
Sorteio público do tema da prova didática	18/12/2023	8h15	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N, Sala 224 (Laboratório de Psicologia), Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785 O sorteio será presencial e a ausência desclassifica o candidato conforme previsto no Edital de condições gerais.
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora, antes de iniciar sua apresentação para prova didática, conforme definição através de sorteio público da ordem de realização.		Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N, Sala 224 (Laboratório de Psicologia), Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785 – O plano de aula deve ser entregue impresso, uma cópia para cada membro da banca avaliadora.
Prova didática	A partir de 19/12/2023	A partir das 8h00	Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N, Sala 224 (Laboratório de Psicologia), Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785. Atenção ao horário sorteado, atrasos desclassifica o candidato conforme previsto no Edital de condições gerais.
Entrega dos títulos	20/12/2023	De 00h00 até as 23h59 do dia 20/12/2023	Pelo e-mail: <a href="mailto:concurpss@eseba.ufu.br">concurpss@eseba.ufu.br</a>

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.
- 2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.
- 3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador, projetor de slides, sistema de som, mesa, cadeira, espaço para apresentação.
- 3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Plano de aula impresso, pen drive, jogos, brinquedos, cadernos, livros e recursos didáticos e artísticos pertinentes à aula ministrada.
- 3.4. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Internet, aparelhos celulares, dispositivos auriculares de transmissão, relógios digitais entre outros que permitam comunicação externa.
- 3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
- 3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	25 pontos
2	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (10 pontos). II. Pertinência ao tema da prova (10 pontos).	30 pontos

		III. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (5 pontos). IV. Apresentação de informações corretas e atualizadas (5 pontos).	
3	Linguagem e postura como professor/a	I. Expressão oral e uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e ausência de vícios de linguagem (5 pontos); II. Correção gramatical (5 pontos); III. Movimentação e distribuição de conteúdo no espaço-tempo da prova didática (5 pontos); IV. Dinamismo e interação utilizada (5 pontos); V. Dicção e postura corporal, linguagem e universo vocabular utilizado adequado ao tema da prova (5 pontos).	25 pontos
4	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos Exemplos: - Tempo abaixo ou igual a 29 minutos - 0 ponto; - 30 a 31 minutos - 1 ponto; - 32 a 33 minutos - 2 pontos; - 34 a 35 minutos - 4 pontos; - 36 a 37 minutos - 6 pontos; - 38 a 39 minutos - 8 pontos; - 40 a 50 minutos - 10 pontos; - 51 a 52 minutos - 8 pontos; - 53 a 54 minutos - 6 pontos; - 55 a 56 minutos - 4 pontos; - 57 a 58 minutos - 2 pontos; - 59 a 60 minutos - 1 ponto; - Acima ou igual a 61 minutos - 0 ponto; - Se o tempo da aula for abaixo ou acima dos limites estabelecidos, a nota neste critério será 0 (zero).	10 pontos
5	Plano de aula	I. Organização do plano de aula segundo a aplicabilidade (2,5 pontos); II. Fundamentação teórica aplicada pertinente ao plano apresentado (2,5 pontos); III. Objetivos, metodologia propostos, avaliação e outros elementos do planejamento descrito devidamente aplicado (2,5 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2,5 pontos).	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: [concurss@eseba.ufu.br](mailto:concurss@eseba.ufu.br). É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Análise de títulos acadêmicos\_PSS\_Eseba\_Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Ensino Superior (graduação e pós-graduação)	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
2	Docência na Educação Básica - Educação Infantil	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
3	Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º aos 5º anos	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
4	Docência no Atendimento Educacional Especializado em instituições escolares de Educação Básica	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como profissional de apoio escolar e/ou cuidador em atendimento a estudantes	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo	0,5 ponto por semestre	

	Público Alvo da Educação Especial	responsável da escola constando o período trabalhado.		
2	Atuação como apoio ou atividades de reforço escolar em escolas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por semestre	
3	Atuação em atividades de tutoria	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por semestre	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação e pós graduação <i>latu sensu</i> ou aperfeiçoamento	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
2	Coordenação/Supervisão/Orientação de Professores do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
3	Coordenação/ Supervisão/Orientação de Professores do Atendimento Educacional Especializado	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	
4	Direção ou vice direção escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por mês trabalhado	

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão.	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
2	Membro de equipe de projetos de extensão com financiamento externo ou interno e com remuneração suplementar	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
3	Curso ministrado em projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
4	Participante de curso em projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação	1 ponto por artigo	
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho, da primeira página do mesmo e a comprovação do evento.	1 ponto por publicação	
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica, com corpo de revisores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e a comprovação do evento.	0,5 ponto por publicação	
4	Publicação de livro, de livro didático, paradidático, cultural, técnico como resultado de pesquisa acadêmica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, bem como do conselho editorial	1 ponto por publicação	
5	Publicação de capítulo de livro	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, da primeira página do texto, bem como do conselho editorial	1 ponto por publicação	
6	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica	Apresentação do certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico	0,5 ponto por participação	
7	Conclusão de curso de aperfeiçoamento	Certificado e/ou declaração de Conclusão do curso	1 ponto por participação	
8	Ministrante de palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas ou em painéis de debate em eventos da área do certame.	Certificado e/ou declaração da coordenação do evento	1 ponto por participação	
9	Participante de palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas ou em painéis de debate em eventos da área do certame.	Certificado e/ou declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Tabela 6: Títulos acadêmicos**

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos
Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos
Especialização na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 207/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4933942** e o código CRC **06729B47**.